



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.516

João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Abril de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 1.354 João Pessoa, 23 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES** matrícula nº 170.166-5, do cargo em comissão de Subsecretário Executivo do Empreender PB, Símbolo CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.355 João Pessoa, 23 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado das Finanças, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.356 João Pessoa, 23 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA GORETE FERREIRA NOBRE CAVALCANTE**, matrícula nº 124.968-1, do cargo em comissão de Escrivão de Primeira Classe - Catolé do Rocha, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.357 João Pessoa, 23 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 34.167 de 01 de agosto de 2013, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **NILDA BARRETO DE BRITO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Escrivão de Primeira Classe - Catolé do Rocha, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.358 João Pessoa, 23 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Oitava Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.359 João Pessoa, 23 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANTONIO EDUARDO ALBINO DE MORAES FILHO** matrícula nº 171.383-3, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Fomento ao Microcrédito, Símbolo CGF-1, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.360 João Pessoa, 23 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANTONIO EDUARDO ALBINO DE MORAES FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subsecretário Executivo do Empreender PB, Símbolo CDS-3, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.361

João Pessoa, 23 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear **MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 1.362

João Pessoa, 23 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ZAILTON VAGNER BARRETO DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Oitava Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.363

João Pessoa, 23 de abril de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO CESAR DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Saúde da Oitava Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 233/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.010.273-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DOUGLAS MURILO NOGUEIRA DA SILVA**, do cargo Agente de Investigação, matrícula nº 168.323-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 234/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.010.413-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO**, do cargo de Analista de Sistema, matrícula nº 075.864-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 235/GS/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.051.244-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RENATO NUNES DO NASCIMENTO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 159.665-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 236/SEAD

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **RESOLVE** designar **TIAGO DO NASCIMENTO DE CARVALHO**, matrícula 174.712-6, **THIAGO COSTA DE ALMEIDA**, matrícula 174.126-8, **RADAMES VERNET AR-RUDA VERAS**, matrícula 173.479-2, **ANNA CAROLINA BRITO PEREIRA**, matrícula 168.665-8 e **SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 171.150-4, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para realização dos estudos inerentes à criação de Lei Orgânica que discipline as prerrogativas constitucionais dos direitos e deveres do cargo de **Agente de Segurança Penitenciária**.


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 212/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/04/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, tendo em vista o previsto no Plano de Cargos Carreira e Remuneração do **Grupo Ocupacional Auditoria e Controle Interno**, Código ACI-1.800, Lei nº 8.698/2008 e Decreto nº 30.148/2009, **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

PROCESSOS	MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL FUNCIONAL		PARECERES CGE
				ATUAL	NOVA	
14.005.780-3	162.211-1	GUSTAVO JOSE BARBOSA FERREIRA DE MENDONÇA	AUDITOR CONTAS PÚBLICAS	I	II	015/2014/ASSEJUR/CGE


LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 162/GS/SEAP/2014

Em 23 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e **CONSIDERANDO**:

I - Que a Administração Pública, em todos os níveis e instâncias, deve primar pela aplicação dos Princípios da Moralidade e Eficiência, inteligência do art. 37, *caput*, da CF/88;

II - Que deve haver padronização na instrução dos processos administrativos que versem sobre aquisição de bens ou prestação de serviços;

III - Que a relação de itens a constar em cada processo administrativo facilitar a orientação e a fiscalização dos procedimentos de competência;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. - Os processos administrativos de aquisição de bens ou prestação de serviços, no âmbito da SEAP, obedecerão o disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º. - Para fins de instrução dos processos administrativos de compra de bens e serviços, deve-se observar a tramitação processual com a observância dos seguintes aspectos.

- 1) Abertura do processo administrativo com a solicitação de autorização da despesa;
- 2) Se já existe ARP, deve constar referência aos itens da mesma indicando o quantitativo necessário a ser adquirido;
- 3) Cópia da ARP;
- 4) Cópia do Pregão;
- 5) Minuta do Contrato;



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEMurillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL
 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

- 6) Termo de Referência;
 - 7) Pedido de Utilização da Ata;
 - 8) Indicação de recursos orçamentários para execução de despesa;
 - 9) Parecer da Assessoria Técnica;
 - 10) Reserva orçamentária;
 - 11) Regularidade Fiscal do Detentor da Ata;
 - 12) Elaboração do Contrato pela Assessoria Técnica;
 - 13) Solicitação da GEPOF para empenhamento da despesa/Autorização do ordenador da despesa;
 - 14) Empenho devidamente assinado;
 - 15) Solicitação de pagamento pelo fornecedor;
 - 16) Nota Fiscal devidamente assinada pela comissão de recebimento;
 - 17) Documentações de Regularidade Fiscal com datas atuais;
 - 18) Liquidação da despesa;
 - 19) Nota de pagamento com respectivos descontos;
 - 20) Folhas do processo devidamente numeradas.
- Art. 3º - A autoridade administrativa competente elaborará despacho fundamentado nos casos de ser desnecessária a informação ou observância de um ou mais itens mencionados.
- Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

INFORMATIVO N.º 001/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO QUE a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP firmou contrato com a empresa **ART'S ARMAS - CLAUBER FERNANDES DE OLIVEIRA - ME**, concernente em promover consertos e reparos do acervo bélico da SEAP.

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Os diretores/gestores das Unidades Prisionais do Estado vinculadas a SEAP, visando promover o conserto do acervo bélico da SEAP devem cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Armamentos objeto do contrato são de propriedade da SEAP;
 - 2) Ofício assinado pelo Diretor/gestor da Unidade Prisional descrevendo com detalhes o armamento enviado, inclusive informando o possível "defeito/problema";
 - 3) Autorizo prévio no próprio ofício ou em expediente próprio do SEAP, GESIPE e/ou GEATI;
 - 4) O armamento deve ser levado acompanhado do ofício e autorizo prévio, diretamente, a empresa contratada no endereço: Rua Da Areia, 438, Varadouro, fone: 3513-7836 e 8715.0725, João Pessoa/PB.
- Publique-se.
Informe-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº. 201300007946

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 101/GESIP/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de dezembro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 1708/2013, oriundo da Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
- 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital para providências que julgar necessárias;
- 3) Encaminhar cópia dos autos a Secretaria de Segurança e Defesa Social, para providências que julgar cabíveis;
- 4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 22 de abril de 2014.

Processo nº. 201400000006

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Procedimento Sindicatório, instaurado Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 094/GESIP/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de dezembro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 114/2013-GD, oriundo da Cadeia Pública de Araruna-PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, parcialmente, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e usando de suas prerrogativas, conforme determina o art. 156, Inciso I, do Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba, resolve:

1) **Determinar aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores ALBERTO DE FRANÇA COSTA**, mat. 163.374-1 e **LUIZ CARLOS ELEOTÉRIO MOUZNHO**, mat. 253.324-0, em virtude da responsabilidade dos mesmos nos fatos apurados, nos termos dos art. 116, Inciso I e art. 118 do Estatuto do Servidor do Estado da Paraíba, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 23 de abril de 2014.

Processo nº. 20140000577

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 035/SEAP/14 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de janeiro de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 0080/14/PSMCGB-GD, oriundo da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, PARCIALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e usando de suas prerrogativas, conforme determina o art. 156, Inciso I, do Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba, resolve:

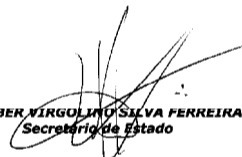
1) Determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias aos servidores, **GARBER JOSÉ DE ARAÚJO LUNA**, mat. 174.186-1 e **CLENILDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, mat. 79.097-4, em virtude da negligência em relação a fuga do apenado CRISTIANO SANTOS DE ARAÚJO, com base nos artigos 116, Inciso, II, e 106, Inciso I e III da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, convertendo com base no art. 119, § 2, da mesma Lei, em multa na base de 50% da remuneração diária por dia de suspensão, em virtude da conveniência da Administração Pública, ficando obrigados a permanecerem em serviço, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital e Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências que julgarem necessárias;

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 23 de abril de 2014.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 005/2014/GSC/CGE

Aprova modelo para Termo de Cooperação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, al. "d", da Lei 3.654, de 10 de fevereiro de 1971; art. 15 da Lei 9.856, de 6 de julho de 2012; artigos 2º; 4º; incs. XXI e XXX; 12, inc. II; 40; 43 e 81, todos do Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e simplificar a elaboração e registro de Termo de Cooperação para o fim de descentralizar recursos orçamentários no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

R E S O L V E:

Art. 1º Para formalização do Termo de Cooperação é inexigível a constituição da Reserva Orçamentária.

Art. 2º - Aprovar para uso no âmbito do Poder Executivo Estadual o modelo de Termo de Cooperação constante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º - Para o registro CGE do Termo de Cooperação, o Plano de Trabalho pode ser dispensado, desde que seja corretamente preenchido no modelo de Termo de Cooperação o item V, registrando a responsabilidade completa de cada um dos participantes na execução de seu objeto.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 013/2013/GSC/CGE.

Art. 5º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe

Anexo Único a Portaria Nº 005/2014/GSC/CGE

Termo de Cooperação nº ____/20__

I - Partícipes

UG Repassadora:

UG Recebedora:

II - Objetivo da Descentralização:

III - Justificativa da descentralização:

IV - Detalhamento Orçamentário da Descentralização:

Codificação Orçamentária (Unidade Orçamentária/Função/Subfunção/Programa/Projeto/Atividade/Fonte/Natureza da Despesa)	Valor em RS
Total+++++	

V - Obrigações e Responsabilidades:

Da unidade repassadora:

Da unidade recebedora:

VI - Data e Assinaturas:

João Pessoa, ____ de _____ de 20__

Titular da Unidade Repassadora

Titular da Unidade Recebedora

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 017

João Pessoa, 16 de abril de 2014

Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo da APA de Tambaba- Área de Proteção Ambiental de Tambaba, Conde, Alhandra e Pitimbu - PB.

A Superintendente da SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº. 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando o § 1º, incisos I, II, III e VII, do art. 225º da Constituição Federal do Brasil de 1988; regulamentados pela Lei nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o art. 29, da Lei nº. 9.985/2000, que dispõe acerca da gestão das Unidades de Conservação;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.296, de 23 de setembro de 2005, que cria a Área de Proteção Ambiental (APA) de Tambaba;

Considerando a Deliberação do COPAM nº. 3546 de 12 de abril de 2014, que cria o Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Tambaba;

RESOLVE:

NOMEAR, abaixo relacionados, os representantes dos Órgãos Governamentais, e Não governamentais, que constituirão o **CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMBABA - Biênio 2014/2016.**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA

PRESIDENTE - TITULAR: Thiago César Farias da Silva

VICE-PRESIDENTE - SUPLENTE: Sônia Matos Falcão

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

CONSELHEIRO TITULAR: André Luiz Piva de Carvalho

CONSELHEIRA SUPLENTE: Lígia Maria Tavares da Silva

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PBTUR (TITULAR)

CONSELHEIRO TITULAR: Francisco Carlos da Silva Linhares

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO - SETDE (SUPLENTE)

CONSELHEIRA SUPLENTE: Alessandra Lontra

BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL (TITULAR)

CONSELHEIRO TITULAR: Jomario Fernandes de Lima

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA (SUPLENTE)

CONSELHEIRO SUPLENTE: José Jobson Ferreira

SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO CONDE – SETUR/CONDE

CONSELHEIRA TITULAR: Juliana Lundgren Correa de Oliveira
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Juliana Gondim Alves Coelho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO CONDE – SEMAN/CONDE

CONSELHEIRO TITULAR: Alexandre Ribeiro da Cunha
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Iuri Tavares Amazonas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

CONSELHEIRO TITULAR: Douglas Zepellini
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Cleber Salimon

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – SPU/PB

CONSELHEIRA TITULAR: Sandra Maria Freitas Figueiredo
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Ana Cristina Figueiredo de Carvalho

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio (TITULAR)

CONSELHEIRA TITULAR: Isabela Deiss de Farias

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA (SUPLENTE)

CONSELHEIRO SUPLENTE: Ronilson José da Paz

FEDERAÇÃO CULTURAL DE PARAIBANA DE UMBANDA, CANDOMBLÉ - FCP UNCANJU

CONSELHEIRO TITULAR: Eriberto Carvalho Ribeiro
 CONSELHEIRA SUPLENTE: Isabel Cristina Sampaio Feitosa

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE TABATINGA – AMATA

CONSELHEIRO TITULAR: José Flávio Hass
 CONSELHEIRA SUPLENTE: Honorata Chaves Faustino

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO CONDE – ACIC

CONSELHEIRO TITULAR: Alexandre Maia de Farias
 CONSELHEIRA SUPLENTE: Debora Rodrigues

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS AMIGOS DA NATUREZA – APAN (TITULAR)

CONSELHEIRO TITULAR: Carlos Antônio Gomes Santiago

ASSOCIAÇÃO GUAJIRU (SUPLENTE)

CONSELHEIRA SUPLENTE: Rita de Cassia Siriano Mascarenhas
 SOCIEDADE NATURISTA DE TAMBABA – SONATA
 CONSELHEIRO TITULAR: Alex Sandro Andrade de Souza
 CONSELHEIRA SUPLENTE: Roselaine Barbosa Pessoa

ASSENTAMENTOS AGRÍCOLAS

CONSELHEIRO TITULAR: Allan Kardec Pereira Matias
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Edinaldo Francisco da Silva

ANDA BRASIL PARAÍBA

CONSELHEIRA TITULAR: Rosana da Silva Diniz
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Itauhy Pereira de Almeida Junior

PARAÍBA – COOPERBUGGY

CONSELHEIRO TITULAR: Paulo Roberto de Oliveira Menezes
 CONSELHEIRO SUPLENTE: George Walmor Jales

ASSOCIAÇÃO DE TURISMO COSTA DO CONDE – ATCC

CONSELHEIRO TITULAR: Carlos Augusto da Cruz Neto
 CONSELHEIRA SUPLENTE: Vânia Leonor Aguiar Domingues

SINDICATO DOS GUIAS TURÍSTICOS DA PARAÍBA – SINGTUR/PB

CONSELHEIRO TITULAR: Genilton Elves Pessoa
 CONSELHEIRA SUPLENTE: Alexandre Barreto Rocha

PORTARIA Nº 018/2014/SUDEMA

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ERICKSON LIMA RIBEIRO**, matrícula nº 720.509-1, para exercer as atribuições previstas no Art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição a **LAYLSON ISMAR DANTAS SILVA**, matrícula Nº 720.491-4.

Obs. Torna sem efeito a Portaria anterior nº 029/2013.

PORTARIA Nº 019/2014/SUDEMA

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ARQUECELINA VENERANDA SÁ CAVALCANTI**, Matrícula Nº 720.086-2, para ser a Gestora do Contrato nº 019/2014, da Empresa Governet Editora e Eventos Ltda.

Laúra Farias
LAÚRA MARIA FARIAS BARBOSA
 Diretora Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**DELIBERAÇÃO 3549**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 557ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº. 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº. 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

DELIBERA:

Art. 1º Homologar as seguintes licenças emitidas LO Nº 343/2014 - OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA. - SUDEMA - 2012-008303/TEC/LO-4204 LI Nº 1044/2014 - CONSTRUTORA ATS LTDA - SUDEMA - 2014-001734/TEC/LI-2931; LI Nº 1045/2014 - IBRTEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURA METALICAS E TELECOMUNICACÕES LTDA - SUDEMA - 2013-008261/TEC/LI-2769; LO Nº 1047/2014 - ALPARGATAS S.A - SUDEMA - 2014-000210/TEC/LO-6835; LO Nº 1048/2014 - REBRITE-RECI-CLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2014-002322/TEC/LO-7416; LO Nº 1049/2014 - MICHELLE VIRGOLINO DE LACERDA - SUDEMA - 2014-001783/TEC/LO-7280; LO Nº 1050/2014 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA - SUDEMA - 2013-000650/TEC/LO-4674; LO Nº 1051/2014 - VITRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - SUDEMA - 2014-000996/TEC/LO-7064; LP Nº 1052/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-002645/TEC/LP-1602; LO Nº 1053/2014 - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA MEDEIROS LTDA - SUDEMA - 2013-004893/TEC/LO-5774; LP Nº 1055/2014 - IZABELLE REMÍGIO BARROS - SUDEMA - 2014-000386/TEC/LP-1986; LO Nº 1056/2014 - MICCAL-MINERACAO IND. E COMERCIO CAMPO VERDE LTDA - SUDEMA - 2014-000162/TEC/LO-6816; LI Nº 1057/2014 - J3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2014-000406/TEC/LI-2815; AA Nº 1058/2014 - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000681/TEC/AA-2178; LP Nº 1059/2014 - JANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000788/TEC/LP-2003; LI Nº 1060/2014 - ALICERCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-001468/TEC/LI-2913; LI Nº 1061/2014 - MIDSTAR CONSTRUcoes LTDA - SUDEMA - 2014-001738/TEC/LI-2933; LI Nº 1062/2014 - MIDSTAR CONSTRUcoes LTDA - SUDEMA - 2014-001740/TEC/LI-2934; LO Nº 1063/2014 - M & R CONSTRUÇÃO LTDA ME - SUDEMA - 2014-001752/TEC/LO-7269; LO Nº 1064/2014 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2011-006649/TEC/LO-2076; LO Nº 1065/2014 - POSTO TRÊS LAGOAS COM. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2012-004512/TEC/LO-3387; LO Nº 1066/2014 - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA MEDEIROS LTDA - SUDEMA - 2013-004894/TEC/LO-5775; LO Nº 1067/2014 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ESTRELA DO GEISEL LTDA - SUDEMA - 2013-007018/TEC/LO-6366; LO Nº 1069/2014 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - SUDEMA - 2013-008027/TEC/LO-6641; AA Nº 1070/2014 - CCT CONCEITUAL CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-005841/TEC/AA-2052; LI Nº 1071/2014 - SICLA ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2014-000923/TEC/LI-2857; LO Nº 1072/2014 - EGILBERTO FERREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2014-001167/TEC/LO-7113; LI Nº 1073/2014 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001397/TEC/LI-2900; LO Nº 1074/2014 - CASA BLANCA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-001948/TEC/LO-7318; LI Nº 1075/2014 - ELIZABETH CIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-002014/TEC/LI-2972; LA Nº 1076/2014 - J.A.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-002053/TEC/LA-0421; LO Nº 1077/2014 - STAR MOTOS LTDA - SUDEMA - 2014-002132/TEC/LO-7360; AA Nº 1078/2014 - POSTO TRAJANO LTDA - SUDEMA - 2014-002263/TEC/AA-2246; LI Nº 1079/2014 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001965/TEC/LI-2967; LO Nº 1080/2014 - NORFIL S/A INDUSTRIA TEXTIL - SUDEMA - 2014-001999/TEC/LO-7327; LO Nº 1081/2014 - NORFIL S/A INDUSTRIA TEXTIL - SUDEMA - 2014-000117/TEC/LO-6803; LO Nº 1083/2014 - AMBEV S.A. - SUDEMA - 2014-000170/TEC/LO-6821; LP Nº 1085/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2014-001548/TEC/LP-2036; AA Nº 1095/2014 - INDUSTRIA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INGELEC S/A-INCOMISA - SUDEMA - 2014-001571/TEC/AA-2220; LO Nº 1100/2014 - CONSTRUTORA CONCRETA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-002314/TEC/LO-7412; LP Nº 1101/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-005789/TEC/LP-1800; LI Nº 1102/2014 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001344/TEC/LI-2895; LP Nº 1103/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-006088/TEC/LP-1822; LO Nº 1104/2014 - VALDEMAR COSTA FILHO - SUDEMA - 2009-005840/TEC/LO-1786; LO Nº 1105/2014 - COOPMIX PARAIBA CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-002153/TEC/LO-7366; LO Nº 1134/2014 - F & A GRAFICA E EDITORA LTDA. - SUDEMA - 2014-000208/TEC/LO-6834; LI Nº 1135/2014 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO-FHE - SUDEMA - 2014-002260/TEC/LI-3000.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Laúra Farias
LAÚRA MARIA FARIAS BARBOSA
 Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3550

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 557.ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de Abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº. 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº. 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA nº 000574/2014 – TEREZINHA DIONÍZIO DA SILVA – Licença prévia

Art. 1º O plenário aprovou pela homologação da Licença Prévia.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Laúra Farias
LAÚRA MARIA FARIAS BARBOSA
 Presidente Substituta do COPAM

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA Nº 203/2014/DS/DETRAN-PB

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – CD/DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I da Lei Estadual n. 3848/76, combinado com o Decreto n. 7.065/76, modificado pelo art. 24 do Decreto Estadual n. 7.960/79;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rochester Guimarães do Vale, Mat. 1494-0; Nataline Souza de Lima, Mat. 4209-9; Antônio Augusto Farias de Andrade Júnior, Mat. 4057-6; Celeide Maria Soares Guedes, Mat. 1248-3; Cláudio Emanuel Melo Nogueira de Moraes, Mat. 1420-6; Liciomar Fernandes Neto, Mat. 4201-3; Eliane Abrantes da Silva Sousa, Mat. 3676-5; Stael Maia Lima Leite, Mat. 1156-8 e Suani Soares Bandeira, Mat. 3637-7, para formar a Comissão de Examinadores de Prática de Direção Veicular e Legislação de Trânsito da sede do DETRAN localizada em João Pessoa.

§1º Designar como suplentes dos titulares acima, os servidores Antônio Nilo Andrade P. de Melo, Mat. 3587-4; Domingos Ferreira de A. Filho, Mat. 3663-3; Ênio Lázaro de Souza, Mat. 3778-8; Joaneide Mendes Correia, Mat. 3980-2; José Carlos Menezes Caldas, Mat. 4049-5; Maria de Fátima R. Athayde, Mat. 3723-1; Katia Correia Borges, Mat. 0765-0 e Luiz Antônio C. de Oliveira, Mat. 3557-2.

Art. 2º A coordenação da comissão de Examinador de Prática de Direção Veicular da cidade de João Pessoa será feita pelo servidor Rochester Guimarães do Vale, e, na sua ausência, substituída por Nataline Souza de Lima.

Art. 3º A coordenação da comissão de Examinador de Legislação de Trânsito da cidade de João Pessoa será feita por Stael Maia Leite Lima, e, na sua ausência, substituído por Eliana Abrantes da Silva Sousa.

Art. 4º A escala de trabalho da comissão será feita pelo Coordenador da C.R.T., que indicará o tempo de permanência de cada titular em suas atribuições, escolhendo o número mínimo de 04 (quatro) servidores para cada banca de Prática de Direção Veicular e 02 (dois) servidores para cada banca de Legislação de Trânsito.

§1º Apenas os servidores acima listados podem ser designados para atribuição de examinador na cidade de João Pessoa.

Art. 5º Ficam revogadas as portarias anteriores que firmaram composição de comissão de examinadores de trânsito do DETRAN-PB.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publicada no Diário de 20.04.2014

Republicada por incorreção na data de publicação

PORTARIA Nº 204/2014/DS/DETRAN-PB

João Pessoa, 22 de abril de 2014

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – CD/DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I da Lei Estadual n. 3848/76, combinado com o Decreto n. 7.065/76, modificado pelo art. 24 do Decreto Estadual n. 7.960/79;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Inaciolina Paula da Silva Cordão, Mat. 1376-5; Pérsia Barbosa Lioiola, Mat. 1468-1; Everton Pirroni Santos de Sousa, Mat. 1550-4; Marcelo Alves Gomes Nogueira, Mat. 1371-4; Rodrigo Soares Tomaz, Mat. 4220-0; Valéria Maria Gomes Medeiros, Mat. 1551-2; Jailton Severo Brasileiro, Mat. 3404-5; Florentino Batista de Albuquerque, Mat. 3620-0; Maria Gorete de Medeiros, Mat. 3624-2; Maria Gorete Ferreira, Mat. 3294-8 para formar a Comissão de Examinadores de Prática de Direção Veicular e Legislação de Trânsito da 1ª Ciretran localizada em Campina Grande.

§1º Designar como suplentes dos titulares acima mencionados os servidores Maria da Glória Costa Pereira, Mat. 0768-4; Ademir Berto Florêncio, Mat. 3337-5, e Marcos Fernando Diniz Souza, Mat. 3388-0.

Art. 2º A coordenação da comissão de Examinador de Prática de Direção Veicular da cidade de Campina Grande será feita pela servidora Inaciolina Paula da Silva Cordão, e, na sua ausência, será substituída por Pérsia Barbosa Lioiola.

Art. 3º A coordenação da comissão de Examinador de Legislação de Trânsito da cidade de Campina Grande será feita por Valéria Maria Gomes Medeiros e, na sua ausência, será substituída por Florentino Batista de Albuquerque.

Art. 4º A escala de trabalho da comissão será feita pelo Coordenador da C.R.T., que indicará o tempo de permanência de cada titular em suas atribuições, escolhendo o número mínimo de 04 (quatro) servidores para cada banca de Prática de Direção Veicular e 02 (dois) servidores para cada banca de Legislação de Trânsito.

§1º Apenas os servidores acima listados podem ser designados para atribuição de examinador na cidade de Campina Grande.

Art. 5º Ficam revogadas as portarias anteriores que firmaram composição de comissão de examinadores de trânsito do DETRAN-PB.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publicada no Diário de 20.04.2014

Republicada por incorreção na data de publicação

Portaria nº 205/2014/DS

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Fernando de Lima Araújo, para exercer o cargo de Chefe de Protocolo

lo da 26ª CIRETRAN, localizada no Município de Picuí, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 206/2014/DS

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Moacir Henriques da Costa, para exercer o cargo de Chefe da 26ª CIRETRAN, localizada no Município de Picuí, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 375/2014

João Pessoa, 22 de abril de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

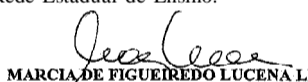
R E S O L V E designar a servidora **Ana Célia Lisboa da Costa**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 364.823.154-53, portadora da matrícula n.º 131.281-2 como gestora do Contrato de nº 0053/2014, firmado com a empresa **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda** no processo administrativo nº **0006543-0/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 376

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

R E S O L V E designar **LUIZ GUSTAVO TENORIO AMORIM**, Técnico Administrativo, matrícula nº 178.195-2, lotado nesta Secretaria, para coordenador do Robótica Educacional nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 017

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E

Artigo 1º - Substituir a Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial FDE pelo servidor Osmundo Dantas Pessoa Filho, matrícula nº 87.721-2;

Artigo 2º - Em atendimento ao Memorando GEF nº 0113/2014, de 15.04.2014, da Gerência Executiva dos Fundos, prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA GS Nº 008/2014, de 19.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 20.03.2014, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo.

PORTARIA GS Nº 018

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E

Artigo 1º - Substituir a Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial FDE pelo servidor Osmundo Dantas Pessoa Filho, matrícula nº 87.721-2;

Artigo 2º - Em atendimento ao Memorando GEF nº 0114/2014, de 15.04.2014, da Gerência Executiva dos Fundos, prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA GS Nº 010/2014, de 25.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 26.03.2014, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo.


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

PBPREV - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0718**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2961-11,

RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ o Cabo BM, **EDVALDO ALVES DE LIMA**, matrícula n.º. 516.553-9 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988 c/c art.96, inciso IV, c/c art.98 §§ 1º, 2º alínea “c” da Lei n.º 3.909/77, em conformidade com o art. 53, c/c o art. 18 da Lei 5.701/93**”.

João Pessoa, 03 de abril de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0746**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2697-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **EDVALDO MANOEL DE ARAÚJO**, matrícula n.º. 513.755-1 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º. 8.562/2008**.

João Pessoa, 07 de Abril de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0352/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01829-14	GILVANDRO RAIMUNDO DA SILVA	128.888-1	0787	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
01771-14	ADEILZA MARIA DA SILVA	470.374-0	0546	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	TJ
0239-14	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	009.142-1	0167	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DER
02058-14	ROSEANA BENTO DE ALBUQUERQUE	115.088-0	0719	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
02588-14	ELIZABETH RIBEIRO SOUZA DE BRITO	74.430-1	0691	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
01793-14	MARIA DE LOURDES LINS LOPES	612.374-1	0587	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
014572-13	MARILENE MELOQUIADES DE ARAÚJO	51.707-1	0723	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
02211-14	MARIA DA CONCEIÇÃO MORENO LEITE DE SOUSA	80.065-1	0631	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
02358-14	MADALENA TEREZA MARIA DO SOCORRO DE LIRA	84.636-8	0676	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE
02213-14	MARIA MADALENA GOMES DA SILVA	143.580-9	0675	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE
02344-14	JESSÉ DE OLIVEIRA BRITO	80.623-4	0637	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE
02336-14	MARIA JOSE ALBERTO DA SILVA	131.046-1	0635	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do Art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 22 de abril de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0354/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 12520-13	EMÍLIO ALCÂNTARA DA SILVA	89.917-8
02 02225-14	JOAC IL GOMES DE MENESES	75.875-2
03 02103-14	JOSÉ ESTRELA DINIZ	144.497-2
04 01678-14	ALAN DOUGLAS NERY BORGES	99.399-9

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0356/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
02290-14	FRANCISCA DE LIMA	132.117-0	0716	art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 22 de abril de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 358/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve Cancelar Aposentadoria** do processo abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 03062-14	MAGALI DO SOCORRO MONTEIRO DAS NEVES	127.424-4

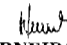
João Pessoa, 22 de abril de 2013.

Resenha/PBprev/GP/nº0360/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 01317-14	RIVAILDA MARIA MEDEIROS VERAS	87.435-3	0526	art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 22 de abril de 2014


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC****PORTARIA Nº034/2014-FAC/GP.**

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

RESOLVE nomear **RAYZA AZEVEDO LYRA DE MIRANDA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 071/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 15 de abril de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, e o Art. 14 do Decreto nº 11.333/1986, de 02 de maio de 1986,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão de “Atesto de Recebimento” do Programa **PROALIMENTO** da Fundação de Ação Comunitária-FAC, composta pelos servidores **DIANA SOCORRO GUERRA BARRETO**, matrícula 169.547-9, **MARTINHO ATAIDE FILHO**, matrícula nº 3429 e **ANDRE LUIZ PAIVA LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula 3432, para, sob a presidência do primeiro, proceder com o atesto das Notas Fiscais ou Faturas, de todos os gêneros alimentícios adquiridos e necessários ao funcionamento em favor do referido Programa, conforme preceitua a legislação em vigor.

Art.2º- Designar, na condição de suplentes, os servidores **HENRIQUE TENÓRIO DOURADO**, matrícula 3430, **BRUNNO FERREIRA BARACUHY DA NÓBREGA**, matrícula 3425 e **MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula 3393, quando da falta ou impedimento de quaisquer dos membros da comissão ora constituída.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


PORTARIA Nº072/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 22 de abril de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

RESOLVE nomear **LUCINEY ASSIS DUARTE**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES
Presidente em exercício

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
'ALICE DE ALMEIDA' - FUNDAC

PORTARIA Nº 77/2014- GP.

João Pessoa, 23 de abril de 2014.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, Helder Moreira Abrantes de Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCS V, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

Revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado do Turismo
e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Portaria nº 020/2014

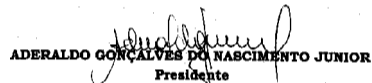
João Pessoa, 10 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

RESOLVE

Nomear, MALBA DERIAN GUEDES DA NÓBREGA, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Divisão do Registro Mercantil desta Autarquia, do Grupo II - Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAI-1, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE


ADERALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente

Secretaria de Estado
da Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00496/2014/CAD

7 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0463242014-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2014.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00496/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.177.595-0	ALAN ZIRALDO ARAUJO DE SOUZA ME	R JOSE JERONIMO DE ALBUQUERQUE BORBOREMA, Nº 7 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.188.659-0	A J MACIEL FREIRE	R IRINEU JOFFILY, Nº 201 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.884-9	ELISABETE COSTA ARAUJO	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 02291 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.177.722-8	EMANUEL COLAGENS INDUSTRIAS LTDA	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 191 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.181.847-1	IES BR INFORMATICA LTDA	R ISAAC CATAO, Nº 625 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.033.874-3	JOAO SILVINO DA SILVA ME	R QUEBRA QUILOS, Nº 00162 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.831-0	LUCIANA HONORATA AGOSTINHO	R AFONSO CAMPOS, Nº 00048 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.057-6	NUTRINDO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	R DOM PEDRO II, Nº 469 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.015-0	PEDRO HENRIQUE CITTADINO DA ROCHA ME	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1050 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.180.158-7	RESTAURANTE E CURSOS GASTRONOMICOS LTDA -ME	R GENERAL NEWTON ESTILAC LEAL, Nº 1319 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.132.669-2	TRANSMIR TRANSPORTES MINERIOS LTDA	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 02334 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00301/2014/CAD

27 de Fevereiro de 2014

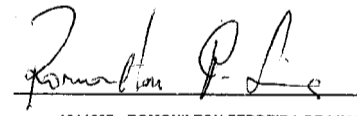
O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/02/2014.


1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00301/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.208.544-3	RUAN CRUZ DE FREITAS MARTINS ME	PC EPITACIO PESSOA, Nº 72 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00310/2014/CAD

28 de Fevereiro de 2014

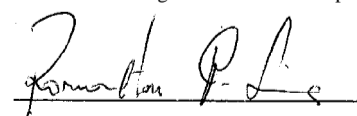
O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria N° 00310/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.172.633-0	SEVERINO ALVES FERREIRA - PECAS E ACESSORIOS	R MARISIO MORENO, N° 302 - CENTRO	ARARA/PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA N° 00313/2014/CAD

28 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

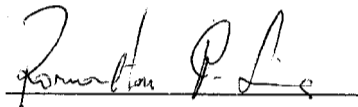
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria N° 00313/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.183.857-0	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE MACEDO	R JOAO FERNANDES DE LIMA, N° 1087 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.070-0	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA COSTA RAMOS ME	R CELSO FIRME, N° 510 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.986-0	SHEILA DE ANDRADE DANTAS	SIT CHA DE LINDOLFO, N° 396 - ZONA RURAL	BANANEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.697-6	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA ME	R SEVERINO CANDIDO DE MEDEIROS, N° 90 - CENTRO	ARARA/PB	NORMAL
16.123.857-2	CICERO DE MEDEIROS MELO	R HERMES LIRA, N° 208 - CENTRO	ARARA/PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA N° 00315/2014/CAD

28 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

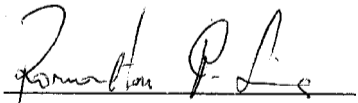
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria N° 00315/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.637-0	JOSEILDA RODRIGUES DE FREITAS	R SOLON DE LUCENA, N° 12 - CENTRO	ARARA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.027.372-2	JORGE LUIZ RIBEIRO	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, N° 00408 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA N° 00321/2014/CAD

6 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que

são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

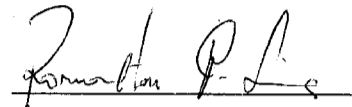
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/03/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria N° 00321/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.205.711-3	SELMA BAIA DA SILVA ME	R FRANCISCO PINTO, N° 714 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA N° 00322/2014/CAD

6 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

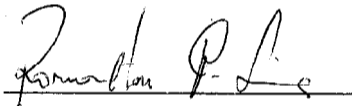
Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/03/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria N° 00322/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.163.051-0	FLAVIO GONCALVES DO NASCIMENTO	R AIRTON SENA, N° 184 - CENTRO	CASSERENGUE/PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA N° 00354/2014/CAD

12 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0314442014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

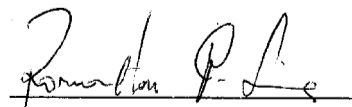
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00354/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.672-4	SABRINA COSTA GOUVEIA	R. MESTRE JORGE PEREIRA, Nº 430 -	SOLANEIA/PB	SIMPLES NACIONAL

C. E. DE SOLANEIA**PORTARIA Nº 00355/2014/CAD****12 de Março de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0316512014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

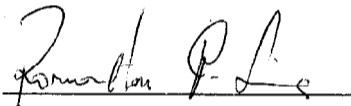
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/03/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00355/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.330-3	VALERIA GONCALVES DE LIMA	PC EPITACIO PESSOA, Nº 168 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.200.048-0	COMERCIAL ALIMENTICIA SAO FRANCISCO LTDA - ME	R. CEL. ANTONIO PESSOA, Nº 378 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.125.124-2	MARCIA MARIA GUIMARAES SANTA CRUZ	R. LEONCIO COSTA, Nº 729 - CENTRO	SOLANEIA / PB	NORMAL

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 30

João Pessoa, 15 de abril de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0007/2014, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PB NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5312	1144	0287	4490	51	270	00182	1.786.177,18
TOTAL											1.786.177,18

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Publicada no D.O.E de 23.04.2014

Republicada por erro em assinatura

THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Superintendente da SUPLAN

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Portaria Nº 257/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 07 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE exonerar MARCOS JOSÉ DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Biblioteca da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGI-1.

Publique-se.
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Docas da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSAD

Pelo presente Edital, de ordem do presidente desta Companhia, WILBUR HOLMES JÁCOME, venho convocá-los para a Reunião do Conselho de Administração, a realizar-se no próximo dia **28/04/2014**, às **10:00hs**, na sala de reunião da Companhia Docas do Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, S/N, Centro - Cabedelo - Paraíba, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

a) Análise do Balanço 2013 e Relatórios da Auditoria que serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e protocolados junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Cabedelo, 23 de abril de 2014

Ana Helena Velloso
Chefe de Gabinete

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A
CNPJ N.º 02.921.821/0001-96

“ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA” - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais e Extraordinária, que se realizará no dia 25 de abril de 2014, às 09 horas, na Sede Social, localizada na Av. João

Machado n.º 109, Centro, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2013; b) outros assuntos de interesse da sociedade, II – EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração da Composição da Diretoria, b) outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2013.

João Pessoa, 16 de abril de 2014

Waldson Dias de Souza
Representante do Estado da Paraíba

**Fundação Desenvolvimento da
Criança e do Adolescente
"Alice de Almeida"**

EDITAL E AVISO

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC**

CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC, entidade vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, responsável pela execução de medidas sócioeducativas de internação e semiliberdade no Estado da Paraíba, convoca Empresas especializadas em prestação de serviços na área de vigilância desarmada, monitoramento, acompanhamento, assessoramento e segurança de adolescentes e jovens em conflito com a lei, para no prazo de 08 (oito) dias, comparecerem à SEDE desta Fundação, localizada na Rua Professor José Coelho, nº 30, Edifício Alagamar, Tambiá, nesta Capital, para apresentação de documentação legal, acompanhada de proposta de preço relativo à contratação de 400 (quatrocentos) agentes para atuarem nas unidades localizadas nos Municípios de João Pessoa, Lagoa Seca e Sousa, Estado da Paraíba.

Maiores informações serão prestadas através dos telefones (83) 3218 5459/3218 5386.

João Pessoa, 22 de abril de 2014

Sandra Marrocos
Presidenta da FUNDAC